



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2024
- EXTRATO DO ADITIVO N° 006 DO CONTRATO N° 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2022
- RESUMO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2021
- RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 073/2021

#### APOSTILAMENTOS

---

- EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0122/2021 DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021
- EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 077/2022 DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - PARA A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NA COMUNIDADE DE PAJEÚ, NAS RUAS: RUA 01 - LAT: 13.42440763S/LONG: 42.53458135W; RUA 02 - LAT: 3.42546251S/LONG: 42.53598923W; RUA 03 - LAT: 13.42502192S/LONG: 42.5351619W; RUA 04 - LAT: 13.42456489S/LONG: 42.53454029W; RUA 05 - LAT: 13.42499006S/LONG: 42.5351243W, TODAS LOCALIZADAS EM PAJEÚ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, BAHIA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO

A prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado.

1.2. Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover alterações no valor e no prazo no objeto do contrato Nº 068/2023

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do reajuste deste termo aditivo é de R\$ 868,21 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

2.1 O valor do cm/cl passa a ser R\$ 131,37 (cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de preço apresentada.

2.2 Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 14.225,41 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Alterações de prazo do objeto do contrato nº 068/2023 firmado entre as partes, em 7/6/2023, com vencimento em 7/6/2024, por mais 12 (doze) meses, ficando valido a parte de 7/6/2024 até 7/6/2025

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Botuporã - BA, 3 de junho de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA / Contratada.





**EXTRATO DO ADITIVO** nº 006 do Contrato nº 013/2022 - Processo Administrativo nº 135/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07. **Contratada:** LEAL & REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.010.462/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação, manutenção de prédios públicos, condução e manutenção de veículos/máquinas, serviços elétricos, hidráulicos e outros neste município, a fim de atender as necessidades das secretarias e órgãos deste Município. **Valor:** R\$ 5.355.408,80 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 5.813.365,20 (cinco milhões, oitocentos e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos). **Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 4/06/2024. **Dotação Orçamentária:** **UO: 30000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Ação: 04.122.9000: 2016 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **UO: 10000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Ação: 15.451.5200 : 2006 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 15.451.5200 : 2008 - Manutenção da Rede de Abastecimentos de Água, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 15.451.5200 : 2004 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1700.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1704.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1706.3110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1750.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 15.451.5200 : 2010 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1700.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **UO: 60000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, Ação: 27.812.9600 : 2050 - Manutenção do Desporto Amador, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **UO: 90000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO**, Ação: 20.605.7000 : 2092 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **UO: 50000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Ação: 12.361.4200 : 2034 - Manutenção do Ensino Fundamental, 3390.39.00.00 : 1500.1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1570.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **UO: 70000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Ação: 12.361.4200 : 2032 - manutenção do FUNDEB 30%, 3390.39.00.00 : 1540.0000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, ação: 10.301.3200 : 2055 - Incentivo ao Programa de Saúde da Família, 3390.39.00.00 : 1500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 10.301.3200 : 2053 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária, 3390.39.00.00 : 1600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 10.301.3200 : 2058 - Epidemiológica e Controle de Doenças ECD, 3390.39.00.00 : 1500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 10.301.3200 : 2066 - Programa do CAPS, 3390.39.00.00 : 1600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 10.301.3200 : 2052 - Piso de Atenção Básica, 3390.39.00.00 : 1500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ação: 10.301.3200 : 2057 - Gestão das Ações Municipais de Saúde, 3390.39.00.00 : 1500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **UO: 80000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Ação: 08.244.2700 : 2085 - Manutenção do Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1660.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1661.0000 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Ação: 08.241.2700 : 2075 - Manutenção da Sec. de Assistência Social, 3390.39.00.00 : 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3390.39.00.00 : 1660.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização por processo de incineração e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde do município de Botuporã, que serão prestados conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 034/2022, assinado em 23/04/2022, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 034/2022 terá vigência prorrogada até 28 de fevereiro de 2025 nos termos deste Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidirem com o disposto neste Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Botuporã - BA, 28 de junho de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA / Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota Municipal, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 060/2021, assinado em 15/03/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1 O Contrato nº 060/2021 terá vigência prorrogada até 30 de abril de 2025 nos termos deste Aditivo.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 28 de junho de 2024. ASSINATURA: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. MAXFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA / Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médico **PLANTONISTA, 12h e 24h** para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Botuporã, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive a realização de parto normal (segunda a domingo), conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 073/2021, assinado em 18/03/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 073/2021 terá vigência prorrogada até 30 de abril de 2025 nos termos deste Aditivo.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 28 de junho de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, LOPES E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS - Contratada.





**EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0122/2021  
DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – BA.

**CONTRATADA:** SKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.444.556/0001-99, com sede à Rua Pedro Alves da Cunha, nº 125, 1 Andar Morada dos Pássaros, bairro Felícia, CEP: 45.055-425, Vitória da |Conquista – BA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual dos serviços de exames laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Botuporã, Bahia, referente ao lote 01, com base na variação INPC/IBGE dos anos de 2021, 2022 e 2023, e previsão contratual disposta na **CLÁUSULA SEXTA**.

**ASSINATURA:** 27 de junho de 2024.

Edimilson Antônio Saraiva /Prefeito





**EXTRATO RESUMIDO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2022  
DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá – BA.

**CONTRATADA: WESTON LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.481.523/0001-93, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 34, Casa, Centro, Macarani/BA, CEP: 45.760-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual do serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Botuporá - Ba, referente às linhas 02, 05, 07, 15 e 24, com base na variação do índice IPCA do ano de 2022 e 2023, e previsão contratual disposta na **CLÁUSULA OITAVA**.

**ASSINATURA: 06 de maio de 2024.**  
Edimilson Antônio Saraiva /Prefeito



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL****DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EMPRESA/NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ/BA, inscrita no CNPJ – 13.782.479/0001-07.

Botuporã/BA, 03 de julho de 2024

A Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Botuporã – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Lei Municipal N.º 070 de 29 de março de 2019; Lei Estadual n.º 7.799/01, regulamentada pelo Decreto estadual n.º 7.967/01 e a RESOLUÇÃO CEPRAM N.º 4420/15, Lei complementar N.º 140/11. RESOLVE: **Art. 1.º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ/BA, inscrita no CNPJ – 13.782.479/0001-07, localizada na Rua. Deputado João de Figueiredo, n.º 85 - Centro - CEP 46.570-000, do município de Botuporã – Ba, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, NA COMUNIDADE DE PAJEÚ, NAS RUAS: RUA 01 – LAT: 13.42440763S/LONG: 42.53458135W; RUA 02 - LAT: 3.42546251S/LONG: 42.53598923W; RUA 03 – LAT: 13.42502192S/LONG: 42.5351619W; RUA 04 – LAT: 13.42456489S/LONG: 42.53454029W; RUA 05 – LAT: 13.42499006S/LONG: 42.5351243W, TODAS LOCALIZADAS EM PAJEÚ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, BAHIA.** Nestes termos, é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dadas as especificidades dos empreendimentos.

**Art. 2.º** Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

**Art. 3.º** A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

  
**Lucas Daniel Pereira Marques**  
Diretor de Meio Ambiente  
Decreto de n.º 351/2023

Lucas Daniel Pereira Marques  
Diretor Municipal de Meio Ambiente  
CPF: 042.130.705-65  
Decreto n.º 351/2023

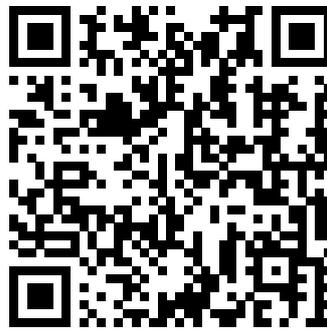


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DFFF-32EE-2E78-6F4E-FE70> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFFF-32EE-2E78-6F4E-FE70



### Hash do Documento

a8e9e37f75234ea3ce8b7bedb93a592ea95d4d1ee203eb0d937e57f91caf1245

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2024 14:39 UTC-03:00